



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.102/2022, de 4 de novembro de 2022.

“Designa as servidoras pública municipal, abaixo descritas, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **FLAVIA BIANCHINE DOS SANTOS** e **MARLENE NUNES AMANCIO**, como Fiscal da adesão de ATA Nº 020/2021, vinculados ao contrato Nº 177/2022, celebrado com a empresa: **CONSÓRCIO HC**. O objeto do presente contrato é a aquisição de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas da secretaria municipal de educação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2021 – **CIMAMS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE)**.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.102/2022, de 4 de novembro de 2022.

Dados Complementares:

ADESÃO DE ATA Nº020/2021
CONTRATO Nº177/2022
Vigência de 07/10/2022 até 07/10/2023
Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (4) dias do mês de novembro de 2022.


ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 07

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.103/2022, de 4 de novembro de 2022.

"Designa as servidoras pública municipal, abaixo descritas, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras FLAVIA BIANCHINE DOS SANTOS e MARLENE NUNES AMANCIO como Fiscal da adesão de ATA Nº 074/2022, vinculados ao contrato Nº 178/2022, celebrado com a empresa: ECOGELO AR-CONDICIONADO LTDA. O objeto do presente contrato é a aquisição aparelhos de ar-condicionados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.103/2022, de 4 de novembro de 2022.

Dados Complementares:

ADESÃO DE ATA Nº074/2022.

CONTRATO nº178/2022.

Vigência de 19/10/2022 até 19/10/2023.

Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (4) dias do mês de novembro de 2022.


ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 14

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.105/22 de 07 de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1040/1	Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro	Profissional de Medicina - Médico Clínico	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 12

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.106/22 de 07 de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1878/1	Noberto Mendonça Garcia	Profissional de Medicina - Médico Clínico	Secretaria Municipal de Saúde AME

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº

13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.007 de 07 de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2788/1	Daeli Freitas Silva Garcia	ASA I -- Auxiliar de serviços Diversos	Secretaria Municipal de Administração Paço Municipal

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 14

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.108/22 de 07 de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1510/1	Marina Fontanelli da Silveira Ovidio	Profissional de Saúde Pública - Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1.109/22 de 07 de novembro de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Marcia Duarte de Carvalho	2060/4	Prof. A II	Prof. A III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 16

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.110/22 de 07 de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
2381/2	Angelita Aparecida Alves	6º	020/22

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 17

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.111/22 de 07 de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 166/22 de 18 de fevereiro de 2022, na parte que atribuiu uma carga de 24 horas aulas a servidora **Pollyanna Freire Sobrinho de Freitas**, professor, matrícula 105/1, a partir de 31/10/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 18

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.112/22 de 07 de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 052/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo nomeado em cargo de comissão e/ou licença:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Selma Alves da Silva Dias	043/22	03/11/2022	19/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.113/22 de 07 de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Creusa Lucilia de Souza**, matrícula 48/2, Professor, pelo período de 03/10/2022 a 16/12/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 20

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.114/22 de 07 de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1457/1	Carlos André Prado Pulino	Profissional de Medicina - Médico Clínico	Secretaria Municipal de Saúde AME

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 21

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.115/22 de 07 de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1001/1	Gracielli Oliveira Marques Tablas	Profissional de Medicina - Médico Clínico	Secretaria Municipal de Saúde AME

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2022.


VALEDCY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
1.116/22 de 08 de novembro de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para tratamento de saúde sem vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matr.	Início	Término
Fernando Pereira de Andrade	2823/1	01/11/2022	16/11/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1117/22 de 08 de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2715/3	Cintia Simone da Silva de Jesus	12	24/10/2022	04/11/2022
2931/1	Silvania Rodrigues Miranda	12	31/10/2022	11/11/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1118/22 de 08 de novembro de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Ana Maria Elias da Silva	2188/1	60	31/10/2022 a 29/12/2022	INICIAL
Cacilda Aparecida R. Cardoso	56/2	90	31/10/2022 a 28/01/2023	PRORROGAÇÃO
Luzia Rosalina de Assis	640/1	30	13/10/2022 a 11/11/2022	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.745 de 01 de setembro de 2022.

Fls. Nº 005



"Dispõe sobre Suplementação de Dotações
Orçamentárias".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial ART. 10 Lei Mun. 2.274/2021.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 2.940.291,07 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e um reais e sete centavos).

20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000003		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	30.000,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000005		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000007		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.200,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000009		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.600,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000012		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	20.000,00
20101	-	04.122.0038.2067 - Ficha: 000013		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000013		
339008	-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar	R\$	12.000,00
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000014		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.945.082,07
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000016		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.500,00
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000016		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	200.000,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000031		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.850,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000041		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000049		
339008	-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar	R\$	57.000,00
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000053		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	68.820,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000054		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.750,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000054		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000055		
339030	-	Material de Consumo	R\$	25.617,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000055		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.500,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000056		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.950,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000058		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. N.º 006



DECRETO Nº 3.745 de 01 de setembro de 2022.

50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000060		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	4.100,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000062		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	42.432,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000076		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	6.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000077		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	7.530,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000088		
339030	-	Material de Consumo	RS	83.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000093		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	7.400,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 0000104		
339014	-	Diárias - Civil	RS	2.700,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000105		
339030	-	Material de Consumo	RS	6.060,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000109		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	10.850,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000112		
339014	-	Diárias - Civil	RS	2.000,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000115		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	250,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000117		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	30.961,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000137		
339014	-	Diárias - Civil	RS	4.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000140		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	4.077,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000166		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	6.850,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000167		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	3.500,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000176		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	RS	1.200,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000189		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	RS	200.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000192		
339030	-	Material de Consumo	RS	60.200,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000239		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	22.312,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000260		
339093	-	Indenizações e Restituições	RS	3.000,00
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES.....				RS 2.940.291,07



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.745 de 01 de setembro de 2022.

Fls. Nº 007



Art. 2º Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000003			
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS		494.605,80
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000005			
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	RS		455.610,78
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000008			
339040	-	Serviço de Tecnologia da Informática e Comunicação PJ	RS		200,00
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000015			
319013	-	Obrigações Patronais	RS		181.833,76
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000019			
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS		1.013.031,73
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000020			
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS		3.500,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000029			
339091	-	Sentenças Judiciais	RS		12.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000030			
339092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	RS		3.500,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000034			
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS		600,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000038			
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS		8.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000044			
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhista	RS		20.000,00
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000052			
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS		68.820,00
40102	-	08.244.0013.2041 - Ficha: 000057			
335043	-	Subvenções Sociais	RS		21.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 008



DECRETO Nº 3.745 de 01 de setembro de 2022.

50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000061			
339040	-	Serviço de Tecnologia da Informática e Comunicação - PJ	R\$		5.888,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000065			
449051	-	Obras e Instalações	R\$		42.432,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000065			
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$		9.573,00
30101	-	26.781.0028.2007 - Ficha: 000068			
339030	-	Material de Consumo	R\$		3.800,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000075			
339030	-	Material de Consumo	R\$		3.050,00
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000079			
339030	-	Material de Consumo	R\$		5.250,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000083			
339030	-	Material de Consumo	R\$		6.000,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000093			
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		25.380,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000106			
339030	-	Material de Consumo	R\$		20.000,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000109			
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$		30.000,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000111			
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$		500,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000114			
449051	-	Obras e Instalações	R\$		72.500,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000116			
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$		250,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000126			
339030	-	Material de Consumo	R\$		20.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000138			
449051	-	Obras e Instalações	R\$		25.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000140			
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$		4.000,00
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000154			
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$		3.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000170			
339030	-	Material de Consumo	R\$		1.200,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 009




DECRETO Nº 3.745 de 01 de setembro de 2022.

65101	- 23.695.0034.2022 - Ficha: 000185		
339039	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	200.000,00
65101	- 13.392.00032.2023 - Ficha: 000196		
339039	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	60.200,00
67101	- 04.122.0038.2028 - Ficha: 000223		
339039	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	5.000,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000231		
319092	- Despesas de Exercícios Anteriores	RS	3.757,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000235		
339030	- Material de Consumo	RS	9.300,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000236		
339033	- Passagens e Despesas com Locomoção	RS	755,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000243		
339093	- Indenizações e Restituições	RS	2.500,00
71101	- 04.123.0043.2033 - Ficha: 000258		
339036	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	7.000,00
71101	- 04.123.0043.2033 - Ficha: 000262		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	RS	2.000,00
60101	- 12.361.0005.2015 - Ficha: 000275		
449092	- Despesas de Exercícios Anteriores	RS	2.077,00
75101	- 04.121.0049.2076 - Ficha: 000280		
339030	- Material de Consumo	RS	28.600,00
75101	- 04.121.0049.2076 - Ficha: 000281		
339033	- Passagens e Despesas com Locomoção	RS	4.000,00
75101	- 04.121.0049.2076 - Ficha: 000282		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	5.000,00
75101	- 04.121.0049.2076 - Ficha: 000283		
339039	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	12.850,00
40101	- 08.122.0038.2077 - Ficha: 000286		
339014	- Diárias - Civil	RS	5.460,00
40101	- 08.122.0038.2077 - Ficha: 000287		
339030	- Material de Consumo	RS	13.600,00
40101	- 08.122.0038.2077 - Ficha: 000289		
339039	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	15.617,00
40101	- 08.122.0038.2077 - Ficha: 000290		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	RS	2.050,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 2.940.291,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro três (01) dia do mês de setembro de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

“Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data”



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.746 de 01 de setembro de 2022.

Fls. Nº 010



“Dispõe sobre Suplementação de Dotações
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.274/2021.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000006		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	45.000,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000008		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000019		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000020		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000022		
339035	-	Serviços de Consultoria	R\$	17.500,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000025		
339040	-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$ 85.500,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01101	-	01.031.0046.1001 - Ficha: 000001		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	85.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$ 85.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (01) dia do mês de setembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

*Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 011



DECRETO Nº 3.747 de 01 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.274/2021 C/C Inciso II §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º é aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 4.373.511,52 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

60102 -	12.361.0002.2051 – Ficha: 000014	
319011 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600.000,00
50102 -	10.301.0008.2056 – Ficha: 000016	
339030 -	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
50102 -	10.301.0008.2056 – Ficha: 000023	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
60102 -	12.365.0002.2053 – Ficha: 000030	
319011 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.400.000,00
50102 -	10.301.0008.2057 – Ficha: 000056	
339030 -	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
30101 -	04.122.0038.1010 – Ficha: 000058	
449061 -	Aquisição de Imóveis	R\$ 34.679,52
30101 -	15.451.0028.1012 – Ficha: 000065	
449051 -	Obras e Instalações	R\$ 122.232,00
30101 -	04.122.0038 – Ficha: 000075	
339030 -	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
30101 -	04.122.0038.2008 – Ficha: 000077	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 152.000,00
30101 -	15.452.0028.2009 – Ficha: 000081	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 617.000,00
30102 -	17.512.0025.1013 – Ficha: 000097	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 131.600,00
50102 -	10.302.0006.2059 – Ficha: 000097	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
50102 -	10.303.0007.2060 – Ficha: 000108	
339032 -	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 98.000,00
50102 -	10.303.0007.2060 – Ficha: 000109	
339032 -	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 60.000,00
50102 -	10.303.0007.2060 – Ficha: 000110	
339032 -	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
50102 -	10.303.0007.2060 – Ficha: 000111	
339032 -	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 60.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58

Fls. N.º 012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.747 de 01 de setembro de 2022.



50102 -	10.304.0009.2061 – Ficha: 000126	
339030 -	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
60101 -	12.361.0005.2015 – Ficha: 000140	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
60101 -	12.361.0005.2016 – Ficha: 000145	
339030 -	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
60101 -	12.361.0005.2016 – Ficha: 000148	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
60101 -	12.361.0005.2017 – Ficha: 000154	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 260.000,00
60101 -	12.306.0005.2018 – Ficha: 000157	
339030 -	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
70101 -	04.122.0035.2030 – Ficha: 000232	
335043 -	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
70101 -	04.122.0035.2030 – Ficha: 000235	
339030 -	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
70101 -	04.122.0035.2030 – Ficha: 000244	
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 4.373.511,52

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Excesso de Arrecadação**: FR.100.000 - R\$ 1.998.511,52; e FR.114.043- R\$ 60.000,00; FR.118.000 - R\$ 2.000.000,00; FR.131.039 - R\$ 5.000,00; FR.131.041 - R\$ 200.000,00; FR.131043 - R\$50.000,00 E FR. 181.000 - R\$ 60.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (01) dia do mês de setembro 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.752 de 16 de setembro de 2022.

Fls. Nº 018



“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.274/2020 C/C Inciso I §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º é aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

60101 - 12.361.0005.2016 – Ficha:000291

449052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Superávit Financeiro**: F.124.000 - R\$ 40.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

“Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data”



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58

Fls. Nº 019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.753 de 16 de setembro de 2022.



"Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.274/2021 C/C Inciso II §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º é aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito especial no valor de R\$ 168.820,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

60101 -	12.361.0005.2016 – Ficha: 000291	
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 88.820,00
60101 -	12.365.0005.2019 – Ficha: 000292	
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 168.820,00

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Excesso de Arrecadação**: FR.124.000 - R\$ 168.820,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de setembro 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 022



DECRETO Nº 3.756 de 23 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.274/2021 C/C Inciso II §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º é aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

70101 -	04.122.0035.2030 – Ficha: 000293	
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 370.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 370.000,00

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Excesso de Arrecadação: FR.123.311- R\$ 370.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

“Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data”



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 023



DECRETO Nº 3.757 de 23 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.274/2021 C/C Inciso II §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º é aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

40102 -	08.244.0014.2042 – Ficha: 000005	
339030 -	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
40102 -	08.244.0014.2042 – Ficha: 000008	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
40102 -	08.244.0014.2042 – Ficha: 000009	
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Excesso de Arrecadação**: FR.129.000 - R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de setembro 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 24/11/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 10/11/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 24/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 24/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 24/11/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE

www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2050

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)

Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)